

ID: 516A344EDD284

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS / ALTOS/PI Criado através da Lei n°001 15/01/1997 e Lei n°405 de 02/10/2019 CNPJ: 17.178.557/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 31/2023

Altos (PI), 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao mês de outubro do exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 29 de novembro de 2023.

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Programas, Projetos, Serviços e Beneficios executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania referente ao mês de outubro do exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Francisco das Chagas Santos PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura dos Conselheiros

Maria Jos de Almoda Januara Oliveira de Silion

Alefonio Aug Compelo Januarsen das Asgri polo

protolia elineiro Of lening Gumen dus Dontos

Endereço: Rua: Lucrécio Avelino, nº 120 Centro Altos/PI – CEP: 64290-000 c-assitencia-social@bol.com.br

ID: E4FE78C7357C4



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 06.554.794/0001-11



PORTARIA-GB-PMA N°170/2023.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piaul, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, Item VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, considerando ainda, o pedido de Licença para Capacitação, constante do Processo administrativo de n° 3159/2023 de 13 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, a pedido, da servidora, SAMYRA DE CASTRO NERY, Portador do CPF: 787.166.243-00. Ocupante do cargo de PSICOLOGA lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Alter portede de 24.11.2013. p. 21.03.2014. de Altos no período de 24.11.2023 a 21.02.2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura

III - Revogar as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO, Altos (PI), 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAXWELL PIRES Digitally signed by MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368 Date: 2023.11.30 11:08:11 -03'00

Maxwell Pires Ferreira Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 446. Centro.

ID: 3EFE5C297BEA4





GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 080, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a rescisão dos contratos temporários dos prestadores de serviço do Município de Altos-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS- PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da execução financeiro- orçamentária do Município de Altos-PI;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre

CONSIDERANDO que os contratos temporários podem ser rescindidos por motivo de

DECRETA

Art. 1º Ficam rescindidos todos os contratos temporários dos prestadores de serviço do Município de Altos- PI, que estejam vinculados às Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, excetuados os vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§1º. Excetuam-se do caput deste artigo as servidores lotados no SAMU e CAPS.

§2º Excetuam-se do caput deste artigo as servidoras comissionadas ou contratadas que estejam em gozo da estabilidade prevista no art 10, II, "b" do ADCT da CRFB 1988 e os Secretários Municipais.

§3º Findas as Licenças ou Auxílios de que trata o parágrafo anterior, fica o (a) servidor (a)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Prefeitura Municipal de Altos-PI, 30 de novembro de 2023.

MAXWELL PIRES Digitally signed by MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368 Date: 2023.11.30 13:45:27-03'00.

MAXWELL PIRES FERREIRA Prefeito Municipal de Altos (PI)

Este documento não contém rasuras nem emendas.
Praça Cônego Honório, nº 30 – Centro, CNPJ nº 06.554.794/0001-11



ID: A56E78E411F84 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.

PORTARIA n. 074/2023 DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 242/2009, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos funcionários da Câmara Municipal de Altos-PI, e dá outras

providencias. CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 1º - Exonerar, CAMILA MESQUITA DE ROSALMEIDA, portadora do CPF n. 028.463.673-88, do cargo em Comissão de Assessora Contábil I, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Altos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de

Publique-se. Certifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altos/PI, em 30 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE ALTOS CAMARA
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
ALTOS CAMARA MUNICIPAL.63330542000142
Dados: 2023.11.30 10:57:02 -03:00'

João Uverlânio Nogueira Filho Presidente da Câmara Municipal de Altos/PI

Avenida Francisco Raulino, 1950, Centro, CEP: 64290-000, Altos - PI CNPJ: 63.330.542/0001-42